

Regulamento

1.ÂMBITO:

O Conselho de Enfermagem Regional do Centro, lança a Final do Concurso CUIDAR. O concurso CUIDAR´15 conta com o apoio da Secção Regional do Centro (SRC) da Ordem dos Enfermeiros. As inscrições decorrem entre 1 e 30 de Abril de 2015.

O objetivo do CUIDAR´15 é promover o desenvolvimento e valorização científica dos seus membros a nível da região centro, através do estímulo à implementação de sistemas de melhoria contínua da qualidade do exercício profissional dos enfermeiros, para uma maior visibilidade dos cuidados de enfermagem em Portugal (de acordo com o artigo 37º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, Lei nº111/2009).

O regulamento e as informações do CUIDAR'15 estão disponíveis no website www.ordemenfermeiros.pt/sites/centro/Paginas/default.aspx. Quaisquer contatos com a entidade promotora devem ser estabelecidos através do e-mail cenfermagemr@ordemenfermeiros.pt.

2.CANDIDATOS:

Enfermeiros que integraram os 9 projetos vencedores das três edições anteriores (Cuidar´12, Cuidar´13 e Cuidar´14). São aceites apenas os projetos individuais ou coletivos que venceram os prémios Excelência, Competência e Inovação das referidas edições.

3.CANDIDATURAS:

As candidaturas ao concurso CUIDAR´15 devem ser instruídas, por projeto, com os seguintes elementos (em anexo):

- Autorização de publicação;
- Formulário de candidatura.



4.OBJETO:

São suscetíveis de candidatura os projetos de melhoria contínua da qualidade premiados nas 3 edições anteriores. Devem assentar nos princípios enformadores dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da OE, com base nos seguintes enunciados descritivos:

1. A satisfação do cliente;
2. A promoção da saúde;
3. A prevenção das complicações;
4. O bem-estar e o autocuidado;
5. A readaptação funcional;
6. A organização dos cuidados de enfermagem.

A atribuição do prémio CUIDAR concretiza-se no Colóquio CUIDAR´15, onde será premiado o melhor projeto de melhoria contínua da região centro. Nesta apresentação deve constar o número absoluto da população abrangida e os resultados do projeto.

5.CALENDARIZAÇÃO

04-MAR.2015 – Formação aos responsáveis dos Projetos de Melhoria Continua da Qualidade premiados nas edições anteriores

1.ABR.2015 - Abertura de inscrições para candidaturas.

30.ABR.2015 - Data limite das inscrições para candidaturas.

12.MAI.2015 – Publicação da lista de candidaturas admitidas/excluídas no website da OE.

30.JUN.2015 - Divulgação da seleção dos projetos finalistas no website da OE.

1.JUL.2015 – Inicio das visitas técnicas aos contextos dos projetos

31.JUL.2015 – Fim das visitas técnicas aos contextos dos projetos

12.SET.2015 – Envio das apresentações para o Colóquio



03.OUT.2015 – Apresentação dos resultados dos projetos no Colóquio e entrega do prémio.

31.OUT.2015 - Divulgação dos trabalhos selecionados no website da OE.

6.JÚRI

Presidente:

- Renato Miguel Barra Assunção (Vogal do Conselho de Enfermagem Regional do Centro da OE)

Vogais:

- Carlos Melo-Dias (Professor Adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra)

- Ester Vaz (Enfermeira Supervisora da ULS da Guarda)

- Ana Isabel Coelho (Enfermeira na Unidade de Saúde Pública do ACeS Entre Douro e Vouga II)

- Hugo Alexandre Raimundo (Enfermeiro Gestor da Qualidade do C.H.U.C)

7.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos finalistas é realizada de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

a) Identificação e descrição do problema;

b) Perceção e dimensão do problema;

c) Formulação dos objetivos;

d) Análise das causas;

e) Planeamento e execução das atividades;

f) Verificação e partilha dos resultados.



8.PRÉMIOS

Será atribuído 1 Prémio:

- CUIDAR, no valor de 2000€, com direito a publicação na Revista da Ordem dos Enfermeiros e Enfermagem e o Cidadão.

9.ENVIO DE CANDIDATURAS

Todos os Responsáveis dos projetos vencedores das edições anteriores serão notificados por carta com aviso de receção sobre o procedimento do concurso e os demais membros da equipa serão informados via correio eletrónico.

As candidaturas deverão ser entregues por correio eletrónico para ***cenfermagemr@ordemenfermeiros.pt****

*A confirmação das mesmas será feita por solicitação do respetivo recibo de leitura no e-mail. Poderão ser solicitados pelo júri documentos comprovativo das informações fornecidas.

10.NOTA FINAL

Os casos omissos do presente regulamento, serão deliberados pelo Conselho de Enfermagem Regional do Centro.

Das deliberações cabe recurso para o Conselho Jurisdicional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º do EOE.